

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO

SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 58.390.457/0001-30

Código ISIN das Cotas: BRDIVSCTF003

Código de Negociação B3: DIVS11

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIN/PRI/2025/006, em 18 de julho de 2025

concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, observado o Convênio CVM-ANBIMA (conforme abaixo definido), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

Nos termos do disposto na Resolução CVM 160, a **CLASSE ÚNICA DO SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de cotas de responsabilidade limitada do **SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em cotas de fundos incentivados de investimento em infraestrutura, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 58.390.457/0001-30 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), a **BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, Torre Oeste, 14º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 4.620, de 19 de dezembro de 1997, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), a **SPARTA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 61, inscrita no CNPJ sob o nº 72.745.714/0001-30, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.072, de 14 de dezembro de 2004, na qualidade de gestora da carteira de investimentos da Classe ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora e a Classe, os "Ofertantes"), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder") comunicam, na data deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), o encerramento da oferta pública de distribuição primária de 2.471.633 (duas milhões, quatrocentas e setenta e um mil, seiscentos e trinta e três) cotas da 2ª (segunda) emissão da Classe, ao valor unitário de R\$ 100,54 (cem reais e cinquenta e quatro centavos) ("Preço de Emissão"), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme definido no Prospecto Definitivo), todas nominativas e escriturais, emitidas pelo Fundo (Novas Cotas), observado o procedimento simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e o convênio celebrado para esse fim, conforme aditado de tempos em tempos, entre a CVM e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ANBIMA ("ANBIMA" e "Convênio CVM-ANBIMA", respectivamente), realizada nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), sem considerar o exercício da opção de emissão do Lote Adicional, perfazendo o montante total de:

R\$ 248.497.981,82

(duzentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)

A Oferta consistiu na distribuição pública primária das Novas Cotas, no Brasil, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e foi realizada sob a coordenação do Coordenador Líder.

Não houve distribuição parcial das Novas Cotas no contexto da Emissão e da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, sendo que, na distribuição parcial, teria sido observado o procedimento descrito no Prospecto Definitivo. Nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160, foi atingido o Montante Mínimo da Oferta e a quantidade de Novas Cotas inicialmente ofertada, conforme divulgada no Prospecto (conforme definido abaixo), foi reduzida de 3.978.517 (três milhões, novecentas e setenta e oito mil, quinhentas e dezessete) Novas Cotas para 2.471.633 (duas milhões, quatrocentas e setenta e um mil, seiscentos e trinta e três) Novas Cotas, conforme disposto no Prospecto Definitivo. Desse modo foram cancelados os Documentos de Aceitação e as ordens de Investimento nos quais os Investidores indicaram que pretendiam cancelar o investimento e não permanecer na Oferta caso houvesse Distribuição Parcial.

Os Investidores que sejam Pessoas Vinculadas participaram das intenções de investimento, observado, no entanto, que não houve excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Novas Cotas inicialmente ofertada no âmbito da Oferta, e, sendo assim, não foi cancelada a colocação de Novas Cotas para as Pessoas Vinculadas.

Os serviços de escrituração e custódia das Novas Cotas da Classe serão realizados pelo **BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificado.

**SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE
INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

• ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO •

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Nº de Investidores	Nº de Cotas Adquiridas
Pessoas físicas	2.962	2.458.231
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e/ou ao Coordenador Líder	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e/ou ao Coordenador Líder	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e/ou ao Coordenador Líder	34	13.402
Total	2.996	2.471.633

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública Primária de Distribuição da 2ª (Segunda) Emissão de Cotas da Classe Única do Sparta Infra Inflação Longa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada" ("Prospecto Definitivo" ou "Prospecto" sendo que a definição de Prospecto engloba todos os seus anexos e documentos a eles incorporados por referência).

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS NOVAS COTAS DA CLASSE POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO, DO ANEXO I DA CLASSE E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

AS NOVAS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS DA EMISSÃO DISTRIBUÍDAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOVAS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS NOVAS COTAS, A OFERTA E O PROSPECTO DEFINITIVO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À ADMINISTRADORA, GESTORA, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NO PROSPECTO DEFINITIVO.

São Paulo, 05 de setembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA



GESTORA



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL DA GESTORA



SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

• ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO •